



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2011 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 228ª Reunião (178ª Ordinária), realizada no dia 28.11.2011, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 5º da supracitada Portaria, que para ser instituída, a Região de Saúde deve conter, no mínimo, ações e serviços de: I – atenção primária; II – urgência e emergência; III – atenção psicossocial; IV – atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e V – vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a relação da composição do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial abaixo relacionada:


Nº	Representante	Instituição
01	Maria de Lourdes Siqueira	DABE/SUSAM
02	Valéria Castro da Silveira	DABE/SUSAM
03	Waldileya Caldas Rocha	DABE/SUSAM
04	Márcia Alessandra Silva do Nascimento	SEA-CAPITAL/SUSAM
05	Ana Carolina Carvalho de Melo Santos	COSEMS/AM
06	Elivandra Franco Mendes	SEMSA/Manaus
07	Priscilla Soares Lacerda	DEPLAN/SUSAM

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de novembro de 2011.


Ildnav Mangueira Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 128/2011, datada de 28 de novembro de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde

